

EDITAL Nº 02/2025/CRI

A Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI) da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB) está divulgando a seleção de estudantes para o programa de bolsa de intercâmbio na University of Stralsund, na Alemanha. Os cursos abrangidos são: Administração, Ciências da Computação, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comércio Exterior, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia de Telecomunicações e Sistemas de Informação. A bolsa oferece a oportunidade de estudar por dois semestres na University of Stralsund durante o período letivo 2025/2026, com partida em setembro de 2025 e retorno em agosto 2026. Os estudantes podem candidatar-se à bolsa através dos acordos de cooperação e mobilidade estudantil entre a FURB e a University of Stralsund, com a possibilidade de equivalência de créditos para disciplinas cursadas no exterior.

Caso selecionado, aplicam-se os mesmos procedimentos de intercâmbio descritos no EDITAL Nº 01/2025/CRI.

1. BOLSA OFERTADA

1.1 De acordo com informações da University of Stralsund, a bolsa inclui:

- a) 900 euros por mês;
- b) Subsídio de viagem de 1735 euros.

2. DURAÇÃO DO INTERCÂMBIO

Duração	Saída	Retorno
2 semestres	Setembro 2025	Agosto 2026

3. CRITÉRIOS PARA ELEGIBILIDADE

3.1. Critérios de Elegibilidade

Podem se candidatar a este edital os estudantes de graduação que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da FURB mencionados anteriormente;
- b) Ter concluído, no mínimo, 25% da carga horária total do currículo completo do curso em que está matriculado no momento da inscrição neste edital;
- c) Demonstrar proficiência em um dos idiomas exigidos, de acordo com o curso escolhido:

Inglês:

Curso	Nível
<i>International Management Studies in the Baltic Sea Region (BMS) (B.A.)</i>	B2
<i>Leisure and Tourism Management (B.A.)</i> – apenas parte em inglês, demais conteúdos exige alemão nível C1	B2
<i>International Innovation Management (M.A)</i>	B2
<i>Renewable Energy and E-Mobility (M.Sc.)</i>	B2
<i>Simulation and System Design (M.Eng.)</i>	B2
<i>Tourism Development Strategies (M.A.)</i>	B2

I. Alemão:

Faculdade	Curso	Nível
<i>School of Electrical Engineering and Computer Science</i>	<i>Renewable Energy and E-Mobility</i>	Não exige proficiência
	Todos os demais cursos	B2
<i>School of Mechanical Engineering</i>	<i>Industrial Engineering - Master</i>	B2
	<i>Simulation and System Design</i>	Não exige proficiência
	Todos os demais cursos	C1
<i>School of Business Studies</i>	<i>Tourism Development Strategies (3 and 4 semester course)</i>	B2
	<i>Business Informatics - Bachelor and Master</i>	B2
	<i>International Management in the Baltic Sea Region</i>	Não exige proficiência
	<i>International Innovation Management</i>	Não exige proficiência
	Todos os demais cursos	C1

d) Apresentar média final geral mínima de **7,50** em seu Histórico Escolar FURB - modelo Disciplinas do Currículo, conforme o setor de Divisão de Registros Acadêmicos (DRA).

3.2 Estudantes que comprovarem maior vulnerabilidade de oportunidades terão prioridade na indicação para o recebimento da bolsa. O grau de vulnerabilidade será avaliado conforme os critérios estabelecidos no item 6.2.

3.3 Estão impedidos de se candidatar a este edital, sob qualquer circunstância, os estudantes que:

a) Estiverem com a matrícula trancada;

- b) Não tiverem concluído, no mínimo, 25% da carga horária total do currículo pleno do curso em que estão matriculados até a data de inscrição neste edital;
- c) Possuírem pendências financeiras com a FURB (a ser verificado pela equipe da CRI no momento da inscrição);
- d) Estiverem com processo administrativo disciplinar instaurado ou pendente junto à FURB.

4. INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS

4.1 Período para inscrição: **26 de fevereiro a 04 de Abril de 2025.**

4.2 Os documentos listados no item 4.3 deverão ser enviados para o e-mail (cri@furbr.br).

- a) Somente encaminhar e-mail quando estiverem reunidos todos os documentos.
- b) No corpo da mensagem, informar como “Assunto” da mensagem EDITAL CRI 2/2025 e no corpo da mensagem informar nome completo e código de pessoa.

4.3 Documentos:

- a) Curriculum Vitae (em inglês ou alemão);
- b) [Ficha de Pré-Inscrição](#) (preencha este formulário online, imprima em PDF ou digitalize);
- c) Histórico escolar da FURB (modelo “*Disciplinas do Currículo*”). Estudante deve buscar esse documento: na Praça de Atendimento ao Estudante (Bloco A, Campus I) ou pelo formulário de solicitação no link <http://bit.ly/historicofurb> (Solicitação de Documentos-PROEN-DRA);
- d) Cópia do Passaporte original válido (página de informações) ou o comprovante/detalhamento de agendamento do passaporte (emitido pelo site da Polícia Federal);
 - d.1) somente são aceitos os comprovantes/detalhamentos de agendamento do passaporte que não ultrapassem a data de 21 de Março de 2025;
 - d.2) para estudante que apresentar o comprovante/detalhamento de agendamento do passaporte na inscrição, o prazo para enviar o passaporte original digitalizado (página de informações) será até o dia 07 de Abril de 2025;
- e) Comprovante de Certificado de Proficiência Linguística, conforme descrito no item 4. Este documento não se aplica para intercâmbio para países de Língua Portuguesa;
- f) Termo de Compromisso da Mobilidade Acadêmica **assinado eletronicamente** através do [Portal de Assinatura Eletrônica do GOV.BR](#). O Termo de Compromisso está disponível no **ANEXO A** deste Edital. Confirmando a candidatura, uma cópia assinada pela coordenação da CRI será enviada.
- g) Documentos que comprovem o grau de vulnerabilidade do estudante listados no item 6.3.

4.4 O envio da **documentação completa** requisitada no prazo estipulado por este edital é de responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. Caso a documentação esteja incompleta, tenha sido enviada fora do prazo ou esteja em desacordo com os critérios estabelecidos, o candidato estará automaticamente desligado do processo.

5. IDIOMAS

5.1 Estudantes devem comprovar proficiência linguística em idioma estrangeiro, correspondente à IEC escolhida para a realização do intercâmbio (exceto para países de Língua Portuguesa).

5.2 Essa comprovação pode ser obtida através de **Exame de Proficiência** realizado pelo **FURB Idiomas**, que atesta a capacidade de domínio do idioma, de acordo com o Padrão Europeu de Certificação (CEFR - *Common European Framework of Reference*).

5.3 Para realizar o **Exame de Proficiência** através do FURB Idiomas, devem ser seguidas as orientações que se encontram no **ANEXO B** deste Edital. Nesse caso, os idiomas são: inglês, alemão e espanhol.

5.4 É de responsabilidade do(a) estudante informar o nível exigido pela IEC ao FURB Idiomas, caso opte por realizar o **Exame de Proficiência** na FURB.

5.5 O exame de proficiência é presencial, exigindo inscrição com 7 dias de antecedência. Para este edital, o cronograma é este:

Idioma	Dia da semana	Horário
Inglês	Segundas-feiras	18h30 às 21h30
	Quintas-feiras	16h00 às 18h30

Idioma	Dia da semana	Horário
Alemão	Terças-feiras	14h00 às 17h00
	Quintas-feiras	18h30 às 21h30

Idioma	Dia da semana	Horário
Espanhol	Quintas-feiras	14h00 às 17h00

5.6 As inscrições são feitas diretamente com o FURB Idiomas, através do e-mail idiomas@furb.br, ou pessoalmente na Sala I-202 - CCEAL - Campus I.

5.7 Ficam dispensados do exame de proficiência, os candidatos que apresentarem Certificado de Proficiência Linguística oficial a ser analisado pela coordenação do FURB Idiomas.

5.8 Alguns Certificados de Proficiência Linguística aceitos:

- a) Inglês: TOEFL, IELTS, Cambridge ESOL, Michigan Proficiency;
- b) Alemão: Goethe-Zertifikat, Deutsches Sprachdiplom.

5.9 Para solicitação de equivalência são aceitos como válidos os Certificados de Proficiência Linguística que, na data de inscrição ao Edital, **não ultrapassem 2 (dois) anos de sua emissão**, exceto os Certificados que possuem validade permanente, como, por exemplo: Cambridge ESOL CPE, Michigan Proficiency, Goethe-Zertifikat, Deutsches Sprachdiplom.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A comissão nomeada no item 7.1 deste edital deverá fazer uma seleção dos estudantes inscritos através de um processo de seleção dos estudantes.

6.2 A seleção será pelo maior grau de vulnerabilidade de oportunidades aferido através dos seguintes critérios:

6.2.1 Considera-se estudante com deficiência de oportunidades aqueles que apresentarem, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Comprovada incapacidade financeira.
- b) Portador de doença crônica.
- c) Estudante com filho(s).
- d) Estudante empregado.

6.2.2 O Grau de vulnerabilidade será aferido dentro de um índice de 1 a 10, considerando os seguintes critérios.

Renda Familiar	Pontos
• Até 1 Salário-Mínimo	4
• De 2 a 3 SM	3
• De 4 a 5 SM	2
• Acima de 6 SM	1
Doença crônica	2
Alunos com filho	2
Aluno empregado	2

6.2.3 Havendo empate no critério de vulnerabilidade, o desempate se dará pelo seguinte critério:

O valor mais alto resultante do seguinte cálculo: $\text{Resultado} = (C1 + C2 + C3) - C4$.

- C1 é a média final geral do histórico escolar da FURB (modelo “Disciplinas do Currículo”), em escala de 10 pontos;
- C2 é a soma da carga horária cursada no curso matriculado, transformada em valor absoluto, em escala de 10 pontos, considerando o percentual da soma das horas das disciplinas totais do curso matriculado, conforme matriz curricular vigente (excluindo as horas de AACS, Estágio Obrigatório e/ou TCC e Prática Desportiva);
- C3 é a nota final da prova de proficiência linguística, em escala de 10 pontos. Este item não é considerado para instituições em países de língua portuguesa;
- C4 é a subtração de 0,5 pontos para cada disciplina reprovada no curso matriculado.

Em caso de empate, será considerado como critério de desempate, o maior tempo de curso, conforme valor calculado de C2.

6.3 Para comprovação do grau de vulnerabilidade o estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de renda familiar (Cópia da folha de pagamento dos 3 últimos meses anteriores a inscrição, ou Declaração de Autônomo com Declaração do IRPF)
- b) Atestado médico para doença crônica;
- c) Certidão de nascimento de filhos;
- d) Comprovante de emprego do estudante (Carteira de Trabalho);

6.4 Serão nomeados para a bolsa apenas 1 (um) estudante com a maior resultado obtido no processo seletivo. A divulgação da Portaria CRI com a relação dos estudantes nomeados será disponibilizada a partir do dia 08 de abril de 2025 na página Institucional do [Intercâmbio Acadêmico](#).

7. DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO

7.1 A CRI nomeia oficialmente para este edital esta comissão:

Prof. Dr. Germano Adolfo Gehrke (Presidente)

Prof. Dr. Sérgio Henrique Lopes Cabral

Ezequiel Targino Santos

Prof^o. Bruno Thiago Tomio (Suplente)

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O(a) candidato(a) aceito(a) para a bolsa deve, **OBRIGATORIAMENTE**, participar da “Oficina de Preparação para o Intercâmbio” que acontecerá no mês de julho/2025 (data a ser definida).

8.2 O (a) candidato(a) aceito deverá pagar a Taxa de Intercâmbio no valor de R\$ 334.35, enviando o comprovante de pagamento para cri@furb.br.

8.3 O estudante deverá efetuar o pagamento da primeira semestralidade com o valor mínimo em CF (créditos financeiros), constante no anexo I da Resolução nº 043/2020, de 29 de junho de 2020, e solicitar o trancamento da sua matrícula enviando o comprovante de pagamento da semestralidade para o e-mail cri@furb.br.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão nomeada neste edital, cujas decisões sujeitam-se a recurso administrativo, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, que serão decididos pelo Coordenador da CRI.

Blumenau (SC), 25 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Bruno Thiago Tomio

Coordenador

Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI)

ANEXO A

TERMO DE COMPROMISSO

MOBILIDADE ACADÊMICA – PROGRAMA DE INTERCÂMBIO

Por meio do presente Termo de Compromisso, com o objetivo de estabelecer as obrigações e responsabilidades do estudante perante as instituições envolvidas, eu, _____, nacionalidade _____, estudante regularmente matriculado(a) na Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), no curso de graduação _____, sob o vínculo nº _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, candidato(a) ao Programa de Intercâmbio promovido pela FURB, comprometo-me a cumprir integralmente as cláusulas e condições estabelecidas neste documento.

Durante o período de _____ (mês/ano) a _____ (mês/ano), cursarei disciplinas na Instituição de Ensino Estrangeira _____, doravante denominada IEC, localizada na cidade de _____, país _____.

CLÁUSULAS E COMPROMISSOS

Cláusula Primeira – Representação e Conduta

Comprometo-me a representar dignamente a FURB durante a participação no Programa de Intercâmbio, observando padrões éticos e de cidadania no ambiente acadêmico e social da IEC, mantendo conduta idônea no país de destino.

Parágrafo único – O Programa de Intercâmbio tem finalidade exclusivamente acadêmica, não sendo um programa de trabalho. O foco deve ser integralmente nos estudos.

Cláusula Segunda – Vínculo com a FURB

Devo efetuar o trancamento da matrícula na FURB dentro dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico, antes da viagem para a IEC, a fim de manter o vínculo institucional.

Parágrafo único – O trancamento da matrícula somente será efetivado após o pagamento da primeira mensalidade, conforme valor mínimo em Créditos Financeiros (CF) estipulado no Anexo I da Resolução nº 043/2020, de 29 de junho de 2020.

Cláusula Terceira – Responsabilidade Financeira

Assumo total responsabilidade pelo pagamento de todas as despesas necessárias à participação no Programa de Intercâmbio, incluindo passagens aéreas, hospedagem, alimentação e demais custos relacionados à estadia na IEC.

Cláusula Quarta – Taxas Acadêmicas

Reconheço que eventuais taxas acadêmicas adicionais cobradas pela IEC, como emissão de carteiras estudantis, materiais didáticos, entre outras, são de minha responsabilidade.

Cláusula Quinta – Visto e Seguro Saúde

Comprometo-me a providenciar o visto de estudante junto ao consulado competente, observando os requisitos exigidos pelo país de destino. Da mesma forma, responsabilizo-me por contratar e manter vigente um seguro saúde internacional durante todo o período do intercâmbio.

Cláusula Sexta – Atividades Extraordinárias

Todas as providências e despesas relacionadas a atividades não acadêmicas, tais como passeios turísticos e lazer, são de minha inteira responsabilidade.

Cláusula Sétima – Desistência

Em caso de desistência do programa de intercâmbio, comprometo-me a informar imediatamente a Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI) da FURB.

Cláusula Oitava – Desempenho Acadêmico

Comprometo-me a cumprir todas as obrigações acadêmicas na IEC, incluindo frequência às aulas, realização de avaliações e entrega de trabalhos.

Cláusula Nona – Carga Horária

Respeitarei o número mínimo de créditos exigidos pela IEC, matriculando-me em disciplinas compatíveis com a matriz curricular da FURB.

Cláusula Décima – Documentação para Validação

Ao término do intercâmbio, providenciarei toda a documentação necessária para solicitação de validação dos estudos na FURB, incluindo histórico escolar, conteúdos programáticos das disciplinas e sistema de avaliação, devidamente assinados e carimbados pela IEC.

Parágrafo primeiro – O aproveitamento de disciplinas cursadas no exterior está sujeito à análise da coordenação do curso, conforme carga horária e conteúdo programático compatíveis em, no mínimo, 75%.

Parágrafo segundo – Créditos não passíveis de equivalência podem ser aproveitados como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACCs), conforme Resolução nº 82/2004 da FURB, mediante aprovação da Coordenação do Curso.

Cláusula Décima Primeira – Penalidade por Reprovação

Caso haja reprovação em disciplinas matriculadas na IEC, comprometo-me ao pagamento de multa, exceto se comprovar aprovação em, no mínimo, 10 créditos ECTS por semestre, quando aplicável.

Parágrafo único – A multa estabelecida é de 25 Créditos Financeiros (CF).

Cláusula Décima Segunda – Responsabilidade Jurídica

Reconheço que sou responsável por quaisquer infrações civis ou penais cometidas durante o intercâmbio, bem como por qualquer conduta que comprometa a boa convivência acadêmica e social.

Cláusula Décima Terceira – Divulgação do Programa

Comprometo-me a compartilhar informações sobre minha experiência no intercâmbio com demais estudantes da FURB e a participar de eventos informativos quando solicitado.

Cláusula Décima Quarta – Cumprimento das Normas

Declaro ciência e aceitação das normas do Programa de Intercâmbio, incluindo aquelas estabelecidas pela FURB e pela IEC. O descumprimento das obrigações pactuadas pode resultar na exclusão do programa e na aplicação de penalidades conforme regulamento interno.

Parágrafo único – Reconheço que o intercâmbio pode apresentar desafios acadêmicos elevados, exigindo dedicação e estudo extraclasse, e manifesto minha plena ciência e vontade de participar do programa.

Por estar de acordo com todas as condições estabelecidas, firmo o presente Termo de Compromisso para que produza seus efeitos legais.

Blumenau, ____ / ____ / 20____.

Estudante

Prof. Bruno Thiago Tomio
Coordenador de Relações Internacionais
Universidade de Blumenau (FURB)

ANEXO B

ORIENTAÇÕES

PROVA DE PROFICIÊNCIA - INTERCÂMBIO ACADÊMICO - 2025/1

As datas e horários para realização das provas constam no item 5.5 deste edital.

PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

TAXA

Solicitar por e-mail idiomas@furb.br a taxa nº 356 (Taxa de Prova de Proficiência em Língua Estrangeira do FURB Idiomas) até **7 dias antes da data de realização da prova.**

MUITO IMPORTANTE!

5 dias antes da realização da prova enviar para idiomas@furb.br as seguintes informações:

- (a) Nome completo;
- (b) Código de pessoa;
- (c) Idioma que prestará a prova;
- (d) Data que pretende realizar a prova de acordo com o calendário informado no item 4.2.3 do edital;
- (e) Enviar o comprovante de pagamento da taxa (comprovante de agendamento não serão aceitos como prova de pagamento);
- (f) Informar se já fez a prova de proficiência em outra ocasião;
- (g) Informar o nível da prova de proficiência exigido pela IEC.

A PROVA

As provas são de nível Intermediário (B1/B2), de acordo com o padrão europeu de certificação (CEFR - Common European Framework of Reference), nível mínimo exigido pelas universidades estrangeiras.

HABILIDADES AVALIADAS:

- Compreensão Auditiva
- Compreensão Textual
- Produção Escrita
- Produção Oral

TEMPO DE DURAÇÃO E PESO DAS PROVAS

Prova	TEMPO	
	Alemão	Inglês / Espanhol
Compreensão Auditiva	25 min	35 min
Compreensão Textual	1 hora	1 hora
Produção Escrita	50 min	40 min
Produção Oral ¹	25 min	8 - 10 min

Prova	PESOS	
	Todos os Idiomas	
Compreensão Auditiva	3	
Compreensão Textual	3	
Produção Escrita	2	
Produção Oral	2	

¹ Poderá variar dependendo do número de candidatas na data de realização. A entrevista poderá ser feita em duplas ou trios, definidas por sorteio.

NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: **6,0** (seis vírgula zero)

NA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

O CANDIDATO deve apresentar-se, no mínimo, 15 minutos antes do horário de início da prova, na Sala indicada, que será previamente informada por e-mail.

ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS APÓS ENTREGA DA PROVA

- Conferir os dados pessoais impressos e, se necessário, preencher com as informações corretas.
- Ler atentamente as instruções.
- Os dois últimos candidatos permanecem na sala até ambos terminarem a prova.

IMPORTANTE!

- O uso de dicionários (eletrônicos ou não eletrônicos) **não é permitido**.
- O candidato deve trazer seu próprio material (caneta, lápis, borracha) para utilizar durante a realização da prova. **As respostas finais devem ser obrigatoriamente em caneta de tinta azul ou preta.**

Material de prova: o candidato deverá devolver todo o material ao professor responsável pela aplicação da prova. As provas e cartões respostas serão arquivados no FURB Idiomas, para eventuais consultas da coordenação.

RESULTADO

Em até 7 dias após a realização da prova, o estudante receberá o resultado em seu e-mail. Caso não receba dentro do prazo estabelecido, o estudante deverá entrar em contato com o FURB Idiomas.

Após o recebimento do resultado da prova, o estudante pode solicitar ao FURB Idiomas, pelo e-mail informado acima, a tradução do histórico e do atestado de matrícula, estes documentos serão exigidos no momento da aplicação para a IEC escolhida.

O certificado com o resultado de cada estudante será encaminhado diretamente à **Coordenadoria de Relações Internacionais**.

Recurso ou pedido de revisão: deverá ser solicitado pessoalmente, até 7 dias corridos após a divulgação do resultado, na Secretaria do FURB Idiomas.

Contatos **FURB Idiomas**

Rua Antônio da Veiga, 140 - Sala I-202 - CCEAL - Campus 1

WhatsApp: 47 9 9977 0293 | E-mail: idiomas@furb.br | Fone: (47) 3321-0364 / 3321-0365